



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 029/2006

UB

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.300,00(trinta e cinco mil e trezentos reais)

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ 35.300,00(trinta e cinco mil e trezentos reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Cód.         | Dotação               | Descrição                              | Valor            |
|--------------|-----------------------|----------------------------------------|------------------|
| 27           | 0412300032.004-339039 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jur. | 8.000,00         |
| 66           | 0824300042.008-339039 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jur. | 300,00           |
| 71           | 1030100052.009-319013 | Obrigações Patronais                   | 1.000,00         |
| 78           | 1030100052.009-339036 | Outros Serviços de Terceiros - P. Fis. | 1.000,00         |
| 101          | 1236100062.013-339030 | Material de Consumo                    | 2.000,00         |
| 155          | 1236400072.021-339030 | Material de Consumo                    | 1.500,00         |
| 192          | 1545200082.026-339039 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jur. | 9.500,00         |
| 200          | 1545200082.027-339039 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jur. | 500,00           |
| 235          | 2060500092.031-449052 | Equipamentos e Material Permanente     | 11.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |                       |                                        | <b>35.300,00</b> |

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

| Cód. | Dotação | Descrição | Valor |
|------|---------|-----------|-------|
|------|---------|-----------|-------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

TB

|              |                       |                                        |                  |
|--------------|-----------------------|----------------------------------------|------------------|
| 26           | 0412300032.004-339036 | Outros Serviços de Terceiros - P. Fis. | 2.000,00         |
| 37           | 0412300032.005-339036 | Outros Serviços de Terceiros - P. Fis. | 1.000,00         |
| 40           | 2884300000.001-329071 | Principal da Dívida Contr. Resgatado   | 5.000,00         |
| 93           | 1236100062.012-339039 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jur. | 21.500,00        |
| 244          | 1030200052.036-339039 | Material de Consumo                    | 2.800,00         |
| 247          | 1030200052.036-449052 | Equipamentos e Material Permanente     | 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                       |                                        | <b>35.300,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
04 de outubro de 2006.

  
**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

  
**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário